



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2026

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, processo administrativo n.º 005/2026 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LOJA DO AENDES LTDA

CNPJ: 13.090.025/0001-75

ENDEREÇO: Rua Joaquin Gonçalves da Fonseca, 88, Centro

CIDADE: Córrego Fundo/MG

CEP: 35.568-000

REPRESENTANTE: Aendes Eduardo da Cunha

CPF: 005.931.826-00

TELEFONE: (34) 3322-9305

E-MAIL: lojadoaendes11@hotmail.com

Fornecedor: 004513 - LOJA DO AENDES LTDA - ME

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	CX	bacch	70,0000	70,0000	6,7000	469,0000
ALFINETE NIQUELADO Nº 29: FABRICADOS COM AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. Consumo						
00002	UN	jocar	30,0000	30,0000	99,7000	2.991,0000
ALICATE PARA ESPIRAL: FUNÇÃO CORTA E DOBRA AO MESMO TEMPO, COM PONTAS TEMPERADAS, CABO Consumo						
00003	UN	masterprint	97,0000	97,0000	4,2000	407,4000
ALMOFADA CARIMBO: MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA Consumo						
00004	UN	estalo	60,0000	60,0000	2,9000	174,0000
APAGADOR DE QUADRO NEGRO: MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180MM, LARGURA: Consumo						
00005	UND	jocar	180,0000	180,0000	1,3000	234,0000
APONTADOR DE LÁPIS: MATERIAL METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: PEQUENO. Consumo						
00006	PACOTE	pic pic	820,0000	820,0000	7,9000	6.478,0000
BALÃO DE FESTA: MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: Nº9, COR: VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 Consumo						
00007	ROLO	jaff	415,0000	415,0000	25,0000	10.375,0000
BARBANTE ALGODÃO: QUANTIDADE DE FIOS: 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TIPO CRU, ROLO COM 1000 G, 8 Consumo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f pretcorregofundo

corregofundo.mg

00009	Embalag	masterprint	126,0000	126,0000	2,7000	340,2000
PAPEL RECADO AUTOADESIVO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO, GRAMATURA:						
00010	Embalag	masterprint	116,0000	116,0000	2,5000	290,0000
PAPEL RECADO AUTOADESIVO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRILICA COM ADESIVO, GRAMATURA:						
00011	PACOTE	masterprint	220,0000	220,0000	6,0000	1.320,0000
BLOCO CRIATIVO FORMATO A4, COM NO MÍNIMO 32 FOLHAS EM 08 CORES, GRAMATURA DE 120G/MF,						
00012	UN	V.M.P	230,0000	230,0000	8,0000	1.840,0000
PAPEL QUADRICULADO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G/MF, DIMENSÕES 210 X 297MM,						
00013	ROLO	scrity	95,0000	95,0000	136,5000	12.967,5000
PAPEL KRAFT: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 120CM, COR: PARDA, APLICAÇÃO EMBALAGENS,						
00014	ROLO	scrity	51,0000	51,0000	74,0000	3.774,0000
PAPEL SEMI KRAFT: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80G/MF, COR: PARDA,						
00015	ROLO	suprema	150,0000	150,0000	25,0000	3.750,0000
PAPEL TERMOSENSÍVEL: LARGURA 57MM, COMPRIMENTO: 300M, TIPO IMPRESSORA: TERMICA, USO:						
00016	CX	jocar	90,0000	90,0000	15,0000	1.350,0000
BORRACHA COM CAPA PROTETORA - BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC,						
00017	UN	jandaia	800,0000	800,0000	6,7000	5.360,0000
CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/MF, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/MF,						
00018	UND	jandaia	360,0000	360,0000	5,9000	2.124,0000
CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96						
00019	UN	jandaia	425,0000	425,0000	4,3000	1.827,5000
CADERNO PEQUENO, COM PAUTA, CAPA DURA, 148MM X 210MM, 96 FOLHAS PAUTADAS, MARGEADO,						
00020	UND	polibras	1.370,0000	1.370,0000	3,3000	4.521,0000
CAIXA ARQUIVO MORTO: MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM,						
00021	UN	moura	113,0000	113,0000	15,5000	1.751,5000
CALCULADORA ELETRÔNICA: NÚMERO DÍGITOS: 12, MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE DE						
00022	CX	compacto	141,0000	141,0000	28,0000	3.948,0000
CANETA ESFEROGRAFICA: MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO						
00023	CX	compacto	151,0000	151,0000	25,0000	3.775,0000
CANETA ESFEROGRAFICA: MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO						
00024	UND	leo&leo	65,0000	65,0000	7,1000	461,5000
CANETA ESFEROGRAFICA PARA CONVITE: NAS CORES DOURADA E/OU PRATEADA, MATERIAL:						
00025	CX	leo&leo	175,0000	175,0000	17,0000	2.975,0000
CANETA HIDROGRAFICA PARA RETROPROJETOR: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIESTER,						
00026	CX	jocar	199,0000	199,0000	17,0000	3.383,0000
CANETA HIDROGRAFICA PARA RETROPROJETOR: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIESTER,						
00027	UN	compacto	158,0000	158,0000	2,0000	316,0000
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,						
00030	CX	clips top	107,0000	107,0000	2,5000	267,5000
CLIFE: TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO: 0/0,						
00032	CX	clips top	107,0000	107,0000	6,9000	738,3000
CLIFE: TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO: 3/0,						
00033	CX	clips top	125,0000	125,0000	7,5000	937,5000
CLIFE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 6/0,						
00034	CX	clips top	104,0000	104,0000	9,1000	946,4000
CLIFE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO 8/0,						
00035	UN	leo&leo	769,0000	769,0000	5,9000	4.537,1000
COLA ADESIVA: INCOLOR COMPOSTA POR CIANIACRILATO, VISCOSIDADE 80-120 CPS - MEDIA INSTANTANEA						
00036	CX	leo&leo	83,0000	83,0000	19,1000	1.585,3000
COLA BASTÃO: BRANCA, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO, 90GRAMAS, CAIXA COM 12						
00037	Embalag	pira	305,0000	305,0000	13,8900	4.236,4500
COLA: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS						
00039	CX	pira	105,0000	105,0000	6,0000	630,0000
COLA COLORIDA: COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO DE EVA, COR: VARIADAS, APLICAÇÃO: ESCOLAR,						
00040	CX	pira	205,0000	205,0000	6,5000	1.332,5000
COLA GLITTER: POLIVINIL ACETATO PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:						
00041	PACOTE	jocar	427,0000	427,0000	24,2000	10.333,4000
COLA QUENTE: COMPOSIÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIAMETRO E 30 CM						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

00042	PACOTE	jocar	422.0000	422.0000	29.9000	12.617.8000
COLA QUENTE: COMPOSIÇÃO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 15 MM DE DIÂMETRO E 30 CM						
Consumo						
00043	CX	neumagic	54.0000	54.0000	19.9000	1.074.6000
CORRETIVO: MATERIAL: BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS						
Consumo						
00044	UN	make	310.0000	310.0000	17.9000	5.549.0000
CORTADOR DE EVA E PAPEL JUMBO: INDICADO PARA PAPEIS DE 80 ATE 210 GR/M² E EVA DE ATE 2MM.						
Consumo						
00045	PACOTE	redbul	117.0000	117.0000	9.9000	1.158.3000
ELÁSTICO: MATERIAL: LATEX AMARELO Nº 18 (GOMINHAS) PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.						
Consumo						
00046	Embalag	redbul	60.0000	60.0000	9.0000	540.0000
ELÁSTICO LASTEX NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM 58% LATEX E 42%						
Consumo						
00047	UN	scrity	2.440.0000	2.440.0000	0,2800	683.2000
ENVELOPE KN 32: MÍNIMO 80 G. 22 X 32 CM - PARDO.						
Consumo						
00048	UN	scrity	2.720.0000	2.720.0000	0,2800	761.6000
ENVELOPE KN 34 - MÍNIMO 80 G 24X34 CM - PARDO						
Consumo						
00049	UN	scrity	2.420.0000	2.420.0000	0,5300	1.282.6000
ENVELOPE KN 41 - MÍNIMO 80 G 31 X 41 CM - PARDO						
Consumo						
00050	UN	scrity	1.370.0000	1.370.0000	0,2900	397.3000
ENVELOPE KN 23 NA COR BRANCA - MÍNIMO 90 G 18 X 22 CM						
Consumo						
00051	PACOTE	dac	106.0000	106.0000	19.9000	2.109.4000
ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, EXTRA GROSSO (0,15mm), COM 04 FUROS, IDEAL PARA PASTA						
Consumo						
00052	PACOTE	natural	245.0000	245.0000	2,7000	661.5000
ESPETO: MATERIAL BAMBÚ COMPRIMENTO COM 25CM DIÂMETRO 3,5 PCTE C/50 UNIDADES.						
Consumo						
00053	Embalag	lantecor	150.0000	150.0000	32,9000	4.935.0000
BROCAL METALIZADO: PARTÍCULAS DE PVC METALIZADO NA GRAMATURA DE 0,20 MM. EMBALAGEM COM 500						
Consumo						
00056	PACOTE	mares	30.0000	30.0000	31,3000	939.0000
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA DIÂMETRO 29 mm COMPRIMENTO						
Consumo						
00058	PACOTE	pimaco	15.0000	15.0000	48,9000	733.5000
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOADESIVA, FOLHA COM 14 ETIQUETAS, TAMANHO 33,9 mm X 101,6 mm.						
Consumo						
00060	PACOTE	pimaco	30.0000	30.0000	39,1000	1.173.0000
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOADESIVA, FOLHA COM 10 ETIQUETAS, TAMANHO 50,8 mm X 101,6 mm.						
Consumo						
00061	PACOTE	pimaco	23.0000	23.0000	59,9000	1.377.7000
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INKJET + LASER TAMANHO 31,0 mm X 63,5 mm, A4 FOLHA COM 27 ETIQUETAS						
Consumo						
00064	UN	adelbras	315.0000	315.0000	4,5000	1.417.5000
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, INCOLOR, NAS MEDIDAS 12mm X						
Consumo						
00065	UN	adelbras	175.0000	175.0000	1,4500	253.7500
FITA ADESIVA MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, NAS MEDIDAS 12mm X 50m						
Consumo						
00066	UN	sulamaricano	505.0000	505.0000	3,5000	1.767.5000
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, NAS MEDIDAS 50mm X 50m						
Consumo						
00067	UN	masterprint	200.0000	200.0000	4,2000	840.0000
FITA CORRETIVA, MATERIAL BASE RESINA, BICO APLICADOR, TAMP. PROTETORA, NAS MEDIDAS 12m X 4,2mm						
Consumo						
00069	UN	fitpel	460.0000	460.0000	0,9900	455.4000
FITA ADESIVA TIPO ESCOLAR, COLORIDA, NAS MEDIDAS 12mm X 10m						
Consumo						
00070	UN	misuri	710.0000	710.0000	1,8500	1.313.5000
FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS 0,50cm X 100M						
Consumo						
00071	CX	pira	580.0000	580.0000	2,9900	1.674.4000
GIZ DE CERA ESCOLAR: FORMATO: CILÍNDRICO (TAMANHO GRANDE), QUANTIDADE: CAIXA COM 12						
Consumo						
00072	CX	delta	131.0000	131.0000	3,8000	497.8000
GIZ ESCOLAR - ANTIALÉRGICO - NÃO TÓXICO - CAIXINHA COM 64 UNIDADES - BRANCO						
Consumo						
00073	CX	delta	142.0000	142.0000	3,8000	539.6000
GIZ ESCOLAR - ANTIALÉRGICO - NÃO TÓXICO - CAIXINHA COM 64 UNIDADES - COLORIDO						
Consumo						
00074	UN	lantecor	405.0000	405.0000	0,7000	283.5000
GLITER MATERIAL PVC TIPO: PARTÍCULAS METALIZADAS ACONDICIONADO EM TUBOS PESO 3GRS, CORES						
Consumo						
00075	UN	jocar	55.0000	55.0000	49,9000	2.744.5000
GAMPEADOR MATERIAL METÁLICO TIPO: MESA, GRAMPOS NOS TAMANHOS 23/8 24/08, 24/10 CAPACIDADE DE						
Consumo						
00076	UN	jocar	143.0000	143.0000	7,5000	1.072.5000
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA ATÉ 25 FLS. PARA GRAMPO 26/06 - CORPO METÁLICO, APOIO						
Consumo						
00077	UN	jocar	49.0000	49.0000	29,9000	1.465.1000
GRAMPEADOR DE PAREDE MANUAL, CORPO EM ALUMÍNIO, DE USO PROFISSIONAL, UTILIZA GRAMPOS						
Consumo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

00078	CX	jocar	82.000,00	82.000,00	16.400,00	1.344.800,00
GRAMPO METAL PRATA GALVANIZADO- 23/8 CX COM 5000 UNID.						
Consumo						
00079	CX	clips top	228.000,00	228.000,00	3.500,00	798.000,00
GRAMPO METAL PRATA GALVANIZADO- 26/6 CX COM 5000 UNID						
Consumo						
00080		PACOTE delo	12.000,00	12.000,00	15.950,00	191.400,00
GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO DE 195mm X 7mm X 58mm PACOTE COM 50 UNIDADES						
Consumo						
00081	CX	delo	27.000,00	27.000,00	15.600,00	421.200,00
GRAMPO ROCAMA COM PONTAS CORTÁVEIS GALVANIZADO - 106/6 CX COM 3500 UNIDADES						
Consumo						
00082	CX	delo	10.000,00	10.000,00	9.100,00	91.000,00
GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM. CX 50 UNID.						
Consumo						
00083	UN	mares	7.000,00	7.000,00	220.000,00	1.540.000,00
GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL EM AÇO COM ÁREA ÚTIL DE 36 CM DE CORTE DE CAPACIDADE PARA						
Consumo						
00084		PACOTE lantecor	435.000,00	435.000,00	5.000,00	2.175.000,00
LANTEJOULAS CORES VARIADAS PACOTES COM NO MINIMO 1000 UNIDADES, TAMANHO 6mm						
Consumo						
00085	UN	faber	40.000,00	40.000,00	3.500,00	140.000,00
LAPIS BORRACHA, APLICAÇÃO GRAFITE, CARGA 4mm, CORPO CILINDRO, CORPO DE MADEIRA, COMPRIMENTO						
Consumo						
00086	CX	leo&leo	410.000,00	410.000,00	2.590,00	1.061.900,00
LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO - CAIXA COM 12 CORES						
Consumo						
00087	CX	leo&leo	140.000,00	140.000,00	8.590,00	1.202.600,00
LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR, CAIXA COM 12 CORES						
Consumo						
00088	CX	leo&leo	137.000,00	137.000,00	27.400,00	3.753.800,00
LAPIS PRETO Nº 2 - MADEIRA MACIA, SEXTAVADO 18 CM - CAIXA COM 144 UNIDADES						
Consumo						
00090	UN	jandaia	72.000,00	72.000,00	24.500,00	1.764.000,00
LIVRO ATAS COM 200 FOLHAS SEM MARGENS, FORMATO 21,6 x 32 CM, CAPA DURA, FOLHAS 100% BRANCAS						
Consumo						
00091	UN	jandaia	88.000,00	88.000,00	27.000,00	2.376.000,00
LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO CAPA DURA, PRETA, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 200 PAPEL OFF SET						
Consumo						
00092	CX	leo&leo	34.000,00	34.000,00	22.000,00	748.000,00
MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO COM GRIP, CAIXA COM 12 UNID, COR AZUL, 1ª LINHA						
Consumo						
00093	CX	masterprint	85.000,00	85.000,00	8.500,00	722.500,00
MARCADOR TEXTO, AMARELO FLORESCENTE - PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNID						
Consumo						
00094	CX	pira	813.000,00	813.000,00	2.700,00	2.165.100,00
MASSA PARA MODELAR (CX COM 180G) A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO DE						
Consumo						
00095	UN	pira	32.000,00	32.000,00	2.000,00	64.000,00
MOLHA DEDO: POMADA ATÓXICA, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 12 GRAMAS						
Consumo						
00096		PACOTE natural	261.000,00	261.000,00	3.000,00	783.000,00
PALITO PARA PICOLÉ, DE MADEIRA, COM TAMANHO MINIMO DE 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES						
Consumo						
00097		PACOTE jandaia	98.000,00	98.000,00	42.000,00	4.116.000,00
PAPEL CARTOLINA BRANCO COM GRAMATURA DE 180 G/M² MEDINDO 50 X 66 CM, PACOTE COM 100						
Consumo						
00098		PACOTE jandaia	68.000,00	68.000,00	59.900,00	4.073.200,00
PAPEL CARTOLINA COLORIDO COM GRAMATURA DE 180 G/M² MEDINDO 50 X 66 CM PACOTE COM 100						
Consumo						
00099	UN	V.M.P	1.050.000,00	1.050.000,00	3.100,00	3.255.000,00
PAPEL NACARADO TAMANHO: 70,0 X 90,0 CM, PAPEL TRANSLÚCIDO, EFEITO HOLOGRÁFICO, COMPOSIÇÃO:						
Consumo						
00100		PACOTE masterprint	455.000,00	455.000,00	7.500,00	3.412.500,00
PAPEL CRIATIVO PARA DOBRADURA: TAMANHO A4 (210X297) PACOTE COM 48 FOLHAS						
Consumo						
00101		Embalag V.M.P	179.000,00	179.000,00	28.300,00	5.065.700,00
PAPEL CAMURÇA: COM MEDIDA DE 40 X 60CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM OPÇÃO DE						
Consumo						
00102		PACOTE chamex	680.000,00	680.000,00	6.000,00	4.080.000,00
PAPEL SULFITE A4 COLORIDO: (210 X 297MM), 75G/M², COM SELO DO INMETRO, COM NO MINIMO 04 OPÇÕES						
Consumo						
00103	UN	leo&leo	260.000,00	260.000,00	1.500,00	390.000,00
PINCEL PARA PINTURA, ESCOLAR, Nº 10, REDONDO, CABO LONGO						
Consumo						
00104	UN	leo&leo	470.000,00	470.000,00	3.500,00	1.645.000,00
PINTA CARA (PARA PINTURA FACIAIS) FRASCO COM NO MINIMO 15 ML, NAO TOXICA, ANTIALERGICA, CORES						
Consumo						
00106	UND	masterprint	190.000,00	190.000,00	35.900,00	6.821.000,00
TESOURA DE PICOTAR: DIMENSÕES DA PEÇA: 22 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL E RESINA						
Consumo						
00107	UN	leo&leo	225.000,00	225.000,00	2.100,00	472.500,00
TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 4 POL/10 CM, UNIDADE, DIMENSÕES: 0,7X8,0X16,0 CM						
Consumo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefeitecorregofundo

corregofundo.mg

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
00108 UN leo&leo	310,0000	310,0000	6,4000	1,984,0000			
TESOURA POLIPROPILENO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 21 X 7 X 1				Consumo			
00109 UN pira	485,0000	485,0000	2,9000	1,406,5000			
TINTA GUACHE - ATÓXICA, COR VARIADA, POTE COM NO MÍNIMO 250 ML				Consumo			
00110 UN radex	75,0000	75,0000	3,7500	281,2500			
TINTA PARA CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40ML				Consumo			
00111 ROLO santa IÁ@	460,0000	460,0000	51,0000	23,460,0000			
TNT (TECIDO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², COM MÍNIMO 15				Consumo			
00112 UN waleu	30,0000	30,0000	1,4000	42,0000			
TRANSFERIDOR 180 GRAUS 12CM, PLÁSTICO, COM ESCALA				Consumo			
00113 UN waleu	30,0000	30,0000	1,5900	47,7000			
TRANSFERIDOR 360 GRAUS 12CM, PLÁSTICO, COM ESCALA				Consumo			
00114 UN souza	90,0000	90,0000	4,4000	396,0000			
PRANCHETA EM MDF A4, COM PRENDEDOR METAL, MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM				Consumo			
00115 UN delo	55,0000	55,0000	7,5000	412,5000			
PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO				Consumo			
00116 Embalag V.M.P	156,0000	156,0000	14,9000	2,324,4000			
PAPEL CARTÃO: MÁSTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM MEDIDA DE 50X60CM, EM				Consumo			
00117 UN V.M.P	205,0000	205,0000	1,7000	348,5000			
PAPEL CELOFANE: TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 85 X 100CM				Consumo			
00118 Embalag V.M.P	374,0000	374,0000	6,8000	2,543,2000			
PAPEL COLOR SET: COM GRAMATURA DE 110G/M², COM MEDIDA DE 48 X 68CM, EM MBALAGEM ORIGINAL DO				Consumo			
00119 ROLO dac	89,0000	89,0000	55,2000	4,912,8000			
PAPEL CONTACT 45CM X 25M, NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, MEDINDO 45CM X 25M, COM				Consumo			
00120 Embalag realce	232,0000	232,0000	11,1000	2,575,2000			
PAPEL CREPOM: COM MEDIDAS 48CM X 2M, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CORES EM DIVERSAS				Consumo			
00121 PACOTE masterprint	151,0000	151,0000	19,0000	2,869,0000			
PAPEL FOTOGRÁFICO A4: 230G/M² BRILHANTE PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, PACOTE CONTENDO 50				Consumo			
00122 Embalag V.M.P	107,0000	107,0000	53,9000	5,767,3000			
PAPEL LAMINADO: COM MEDIDA DE 50CM X 60 CM, COM OPÇÕES DE CORES: EMBALAGEM ORIGINAL DO				Consumo			
00123 PACOTE masterprint	82,0000	82,0000	12,4000	1,016,8000			
PAPEL OPALINE DIPLOMATA: BRANCO, TAMANHO A4, COM GRAMATURA 180 G/M², PACOTE CONTENDO 50				Consumo			
00124 Embalag V.M.P	155,0000	155,0000	9,9000	1,534,5000			
PAPEL SEDA: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 X 60CM X 18G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL DO				Consumo			
00125 PACOTE chamex	51,0000	51,0000	62,0000	3,162,0000			
PAPEL SULFITE A3: (297 X 420MM), 75G/M², COM SELO DO INMETRO, EXTRA BRANCO, EM EMBALAGEM				Consumo			
00126 PACOTE papex	10,002,0000	10,002,0000	18,4000	184,036,8000			
PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCO, COM SELO DO				Consumo			
00127 PACOTE papex	3,333,0000	3,333,0000	18,4000	61,327,2000			
PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCO, COM SELO DO				Consumo			
00128 PACOTE masterprint	95,0000	95,0000	10,9500	1,040,2500			
PAPEL VERGÊ: BRANCO, TAMANHO A4, COM GRAMATURA, DE 180G/M², EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS,				Consumo			
00129 UND dac	380,0000	380,0000	1,8000	684,0000			
PASTA ABA COM ELÁSTICO: EM CARTÃO TRÍPLEX PLASTIFICADO, NA MEDIDA 350 X 239, REFORÇADA, COM				Consumo			
00130 UND policat	480,0000	480,0000	1,8500	888,0000			
PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS				Consumo			
00131 UN dac	800,0000	800,0000	11,3000	9,040,0000			
PASTA CATÁLOGO: COM CAPA EM PVC, COM VISOR FRONTAL, REFORÇADA, NA COR PRETA, COM 50				Consumo			
00132 UN delo	2,105,0000	2,105,0000	3,8000	7,995,0000			
PASTA CLASSIFICADORA MARMORIZADA (TIPO PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO) COM GRAMATURA				Consumo			
00133 UN dac	130,0000	130,0000	1,6000	208,0000			
PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA COM PRESILHA SIMPLES TIPO RÔMEU E JULIETA NAS MEDIDAS				Consumo			
00134 UN dac	120,0000	120,0000	1,6000	192,0000			
PASTA EM POLIPROPILENO: 1/2 OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO REFORÇADO				Consumo			
00135 UND dac	120,0000	120,0000	2,9900	358,8000			
PASTA EM POLIPROPILENO: FORMATO RETANGULAR 335 MM X 245 MM X 30 MM (OFÍCIO), COM ABA E				Consumo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.566-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f pref.corregofundo

corregofundo.mg

00136	UND	dac	170,0000	170,0000	2,9000	493,0000
PASTA EM POLIPROPILENO: FORMATO RETANGULAR 335 MM X 245 MM X 40 MM (OFÍCIO), COM ABA E						
00137	UN	dac	120,0000	120,0000	3,5000	420,0000
PASTA POLIONDA: COM ELÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 340 x 245 X 5,5 CM TAMANHO OFÍCIO						
00138	UND	dac	120,0000	120,0000	13,5500	1.626,0000
PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, POSSUI VISORES EM						
00139	UN	dac	140,0000	140,0000	2,0000	280,0000
PASTA COM CANALETA TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES: 230 X 310 X 7MM						
00141	UN	leo&leo	74,0000	74,0000	99,6000	7.370,4000
PERFURADOR COM DOIS FUROS, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM MARCA CENTRO E						
00142	UN	leo&leo	76,0000	76,0000	36,0000	2.736,0000
PERFURADOR COM DOIS FUROS, PARA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM MARCA CENTRO E						
00143	UN	mares	5,0000	5,0000	540,0000	2.700,0000
PERFURADORA/ENCADERNADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM						
00144	UN	souza	31,0000	31,0000	84,0000	2.604,0000
QUADRO DE AVISO C/ FELTRO 1,00 X 0,80 CM, C/ MOLDURA DE MADEIRA						
00145	UND	jocar	40,0000	40,0000	7,2000	288,0000
ALICATE PERFURADOR DE ÚNICO FURO COM PUNÇÕES DE DIÂMETRO DE 6MM/3MM, MATERIAL: METAL COM						
00146	UN	mares	6,0000	6,0000	484,0000	2.904,0000
PLASTIFICADORA A3 + GUILHOTINA + CANTEADEIRA: TENSÃO: 110, TAMANHO SUPOSTADO DO DOCUMENTO:						
00147	PACOTE	gala	75,0000	75,0000	26,9000	2.017,5000
LAÇO PRONTO FÁCIL 30MMX490MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.						
00148	LITRO	pira	122,0000	122,0000	9,2000	1.122,4000
COLA BRANCA 1 LITRO, COLA BRANCA LIQUIDA PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL ATOXICA.						
00149	PACOTE	make	155,0000	155,0000	34,0000	5.270,0000
CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR, PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORTADOR DE MASSINHA						
00150	UND	compacto	195,0000	195,0000	5,0000	975,0000
PINCEL ATOMICO 1100 - NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, PONTA DE FELTRO REDONDA.						
00151	UND	leo&leo	210,0000	210,0000	29,9000	6.279,0000
PISTOLA PARA COLA QUENTE - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM						
00152	UND	leo&leo	130,0000	130,0000	14,9000	1.937,0000
PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, 7MM, POTENCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ, BIVOLT, APROVADO PELO						
00154	UND	jandaia	118,0000	118,0000	12,4000	1.463,2000
LIVRO ATAS COM 50 FOLHAS SEM MARGENS, FORMATO 21,6 x 32 CM, CAPA DURA, FOLHAS 100% BRANCAS						
00155	PACOTE	delo	68,0000	68,0000	24,9000	1.693,2000
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO ATÉ 600 FLS, DIMENSÕES DO PRODUTO 31 X 28 X 2 CM 200G.						
00156	PACOTE	leonora	172,0000	172,0000	12,7000	2.184,4000
PLACA DE E.V.A (ATOALHADO FELPUDO) 40X60, COM PACOTE CINCO UNIDADES, AS CORES SERÃO						
00157	PACOTE	leonora	872,0000	872,0000	20,4000	17.788,8000
PLACA DE E.V.A (COM GLITTER) 40X60CM X3MM, PACOTE COM 05 FOL - PLACA DE E.V.A (COM GLITTER)						
00158	PACOTE	leonora	772,0000	772,0000	14,8000	11.425,6000
PLACA DE E.V.A (SIMPLES LISO) 40X60CM PACOTE COM 10 FOLHAS, - PLACA DE E.V.A (SIMPLES LISO)						
00160	PACOTE	V.M.P	70,0000	70,0000	9,2000	644,0000
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 16 FOLHAS						
00161	UN	V.M.P	600,0000	600,0000	2,0000	1.200,0000
PAPEL CARMIM, TAMANHO 48 X 66 CM, AS CORES SERÃO DEFINIDAS POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA NOTA DE						
00162	UN	V.M.P	330,0000	330,0000	1,2000	396,0000
PAPEL ESPELHO 48X66CM. AS CORES SERÃO DEFINIDAS POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA NOTA DE						
00163	PACOTE	masterprint	40,0000	40,0000	21,9900	879,6000
PAPEL GRÁFICO 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS A4, 210X297, NA COR BRANCO.PC						
00164	UND	V.M.P	350,0000	350,0000	11,9500	4.182,5000
PAPEL PANAMA Nº 120 100X80CM, COR NATURAL						
00165	UN	V.M.P	550,0000	550,0000	1,3000	715,0000
PAPEL FANTASIA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75 G/M² COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45						
Total do Fornecedor						610.221,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

pref.corregofundo

corregofundo.mg

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | correpo fundo.mg

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.



4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Córrego Fundo-MG, 05 de março de 2026.

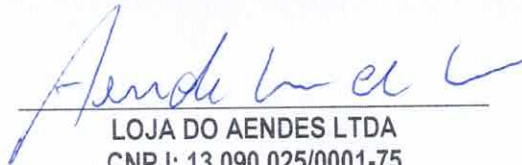
DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645

Assinado de forma digital por
DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2026.03.05 14:29:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

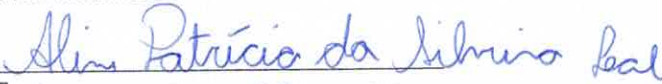
CNPJ: 01.614.862/0001-77


Daniilo Oliveira Campos – Prefeito
CONTRANTE



LOJA DO AENDES LTDA
CNPJ: 13.090.025/0001-75
Aendes Eduardo da Cunha
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 016.305.096-12

2- 
CPF: 12513187601

